



SOORETAMA

**PORTARIA Nº 018/2025 DE 04 DE JULHO DE
2025**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO
PLANO DE TRABALHO DA 6ª EDIÇÃO DO
CONCURSO DO CAFÉ CONILON DE
SOORETAMA, PROCESSO Nº 5654/2025.**

O **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **MILENA LUIZA GOMES MARQUES**, ocupante do cargo de **GERENTE**, matrícula nº 014248, comissionado, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL TITULAR** do plano de trabalho da 6ª Edição do Concurso do Café Conilon de Sooretama, decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do plano de trabalho da 6ª Edição do Concurso do Café Conilon de Sooretama;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **GIOMAR VITOR ALVES PILONI**, ocupante do cargo de **GERENTE**, matrícula nº 014174, comissionado, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do plano de trabalho da 6ª Edição do Concurso do Café Conilon de Sooretama, decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



SOORETAMA

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretario (a) Municipal de Agricultura, Senhor(a) **ISLEY COELHO DA CRUZ**, matrícula nº 014152, comissionado, para exercer a função de **GESTOR** do plano de trabalho da 6ª Edição do Concurso do Café Conilon de Sooretama, decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do plano de trabalho da 6ª Edição do Concurso do Café Conilon de Sooretama incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 04 de Julho de 2025.

ISLEY COELHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº009/2025